

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.1329 /2011.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a conceder subvenção a Sociedade Musical Santa Cecília.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Sociedade Musical Santa Cecília – CNPJ 19.558.774/0001-60.

Art. 2º - O valor que será concedido à entidade beneficiária será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será pago em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$700,00 (setecentos e reais) cada uma.

Art. 3º - A doação prevista no artigo anterior, tem por objetivo disponibilizar professor de música capacitado a fim de ministrar as aulas de música no município de Senhora dos Remédios através da Sociedade Musical Santa Cecília.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 20 6000 824403 620061 335043.

Art. 5º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades culturais da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2011.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Senhora dos Remédios, 28 de março de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Primeira Administração Eleita.


Sonia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

